



DECRETO Nº 31.436/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 010968/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos e 01 (um) mês, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
ANA MARIA KOBELLARZ KARAS	3038	21/09/2017	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 01/02/1985 a 29/02/1988 – Decreto de Averbação nº 11.676/95 de 02/03/1995			

Art. 2º – Fica retificado o tempo de contribuição averbado para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS** (através do Decreto nº 11.676/95 de 02/03/1995), laborado pela empresa “Prefeitura do Município de Araucária”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, ANA MARIA KOBELLARZ KARAS, matrícula nº 3038, no cargo de Pedagoga, lotada na SMED. Onde se lê “06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias sob o Regime Estatutário referente ao período de 01 de Março de 1988 à 10 de Outubro de 1994.”, leia-se “**06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias sob o Regime Estatutário referente ao período de 01 de Março de 1988 à 09 de Outubro de 1994.**”;

Art. 3º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º e no Artigo 2º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/rp